Data da Publicação: 14/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2132 **Identificador do Ato:** #00797

LEI Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública;
CONSIDERANDO
a
necessidade
de
disciplinar
procedimentos
para
reconhecimento de obrigações decorrentes de despesas realizadas sem prévio empenho ou cobertura contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções e a apuração de responsabilidades;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o procedimento administrativo para reconhecimento de dívida decorrente de fornecimento de bens ou prestação de serviços realizados sem cobertura contratual ou sem prévio procedimento licitatór io, desde que comprovada a impossibilidade de prévia formalização e observado o caráter excepcional da medida.

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br